



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 131/2009, 12 de novembro de 2009

“CONCEDE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os inúmeros atestados de afastamento da servidora **TEREZINHA DE LOURDES SILVA** ;

Considerando o laudo médico apresentado por médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, consubstanciado nos exames especializados realizados, especialmente exame de radiologia, que atestou ser a servidora portadora de espondilose e hérnia discal, encontrando-se atualmente impossibilitada de exercer exercícios que demande esforços repetitivos sugerindo em face de sua limitação sofrida, a transferência de função;

Considerando que a servidora era lotada no cargo de Auxiliar de Serviços III – cujas funções resume em serviços de natureza de esforço físico dos braçais, limpeza pública, servente de pedreiro, jardineiro, cemitério, coleta de lixo e outros similares, e devido a sua incapacidade laborativa atual para o exercício da função, necessitando ser readaptada em função de menos esforço físico que atinjam os órgãos lesionados; **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA** da servidora **TEREZINHA DE LOURDES SILVA**, em atividades que demandem menos esforços repetitivos, lotando-a junto ao **VELÓRIO MUNICIPAL**, ficando a servidora responsável por todo o serviço de limpeza do prédio, jardins e passeios a sua volta, cumprindo a mesma carga horária e mantendo-se o mesmo padrão de vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 2º - A presente **READAPTAÇÃO** terá vigência enquanto perdurar a incapacidade parcial para a atividade a que foi concursada.

§ 1º – Recuperando a sua capacidade para a função de origem, a mesma ao mesmo retornará, sem qualquer direito à permanência na função ao ocupada.

§ 2º - A qualquer momento, poderá o Município requerer nova reavaliação da servidora, para comprovação da permanência da limitação para a função efetiva.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, em 12 de novembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal de Administração

